



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de combustíveis (Perímetro Barbalha e Fortaleza), destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MAIOR DESCONTO ofertado para o Lote, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

3 - JUSTIFICATIVAS

3.1 - DA CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO

PERÍMETRO BARBALHA

3.1.1 - O Município de Barbalha/CE dispõe em sua estrutura organizacional de diversas Secretarias, cujos serviços são realizados visando ao atendimento ao interesse público. Para tanto, no desenvolvimento desses serviços, deverá haver deslocamentos de servidores aos diversos órgãos que compõem as secretarias e que estão sediados em diversos pontos da cidade, além de deslocamentos em viagens e serviços externos. Desse modo, é imprescindível o fornecimento de combustível com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos e máquinas pesadas oficiais e locados, visando o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas.

PERÍMETRO FORTALEZA

3.1.2 - A referida aquisição se faz necessária para garantir a eficácia das ações realizadas pela Prefeitura Municipal de Barbalha, através de suas Unidades Gestoras, que para tanto é necessário muitas vezes, o deslocamento de pessoal, gestores, bem como de pacientes até a Capital Fortaleza/CE, o que é feito na maioria das vezes através de veículos terrestres, o que gera uma grande demanda de combustíveis devido à distância entre os dois Municípios. O abastecimento dos veículos deverá ocorrer quando os mesmos estiverem em viagem/deslocamento à Capital do Estado, quando, na maioria dos casos, um único abastecimento realizado no ponto de origem da viagem (Cidade de Barbalha), não será suficiente para a conclusão total do percurso, tendo os veículos que regressarem ao seu destino de origem, havendo a concreta necessidade de um novo abastecimento, o qual terá que ser efetivado no Perímetro urbano de Fortaleza, ou em Município que faça parte de sua região metropolitana, desde que seja no sentido de Barbalha/Fortaleza.

3.2 - DA LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

PERÍMETRO BARBALHA - SEDE DO MUNICÍPIO

3.2.1 - A exigência referente à futura contratada possuir equipamentos e instalações na sede do Município de Barbalha/CE, se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, pois, se a distância entre a sede e o local do abastecimento for maior que a determinada, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento dos veículos. Por fim, ressaltamos que a limitação geográfica, *in casu*, mostra-se razoável e é justificada pela especificidade do certame, uma vez que eventuais gastos no deslocamento dos veículos da Prefeitura para o abastecimento de combustíveis, em outros municípios, mesmo que vizinhos, comprometeriam a economicidade dos contratos, o que não atenderia ao interesse público.

PERÍMETRO FORTALEZA - SEDE OU REGIÃO METROPOLITANA

3.2.2 - A exigência referente à futura contratada possuir instalações, equipamentos e condições de armazenamento e distribuição/fornecimento de combustíveis, no perímetro urbano do Município de Fortaleza/CE, ou em Município que faça parte de sua região metropolitana, desde que seja no sentido de Barbalha/Fortaleza, se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, pois, se o abastecimento não for realizado conforme o



exigido acima, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento dos veículos para o abastecimento em algum município que não seja no sentido de Barbalha/Fortaleza, comprometendo a economicidade dos contratos, o que não atenderia ao interesse público.

3.2.3 - As restrições ora citadas não fere aos princípios expostos na Lei Federal n. 8.666/93, já que o inc. I, do § 1º, do art. 3º do diploma em exame, apresenta que não são admitidas restrições que sejam irrelevantes ou impertinentes para o objeto contratado, observa-se a relevância e pertinência de tal condição, considerando a área geográfica temos um leque considerável de licitantes aptos a fornecerem os combustíveis à Prefeitura Municipal de Barbalha/CE.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

4.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/combustíveis conforme descrição na planilha abaixo:

PERÍMETRO BARBALHA

QUANTIDADES ESTIMADAS			
Lote 1 - Gasolina Comum			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada
01	Gasolina Comum	Lt	151.000
Lote 2 - Gasolina Aditivada			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada
01	Gasolina Aditivada	Lt	3.450
Lote 3 - Diesel S10			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada
01	Diesel S10	Lt	546.500
Lote 4 - Diesel S500			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada
01	Diesel S500	Lt	36.000
Lote 5 - Etanol			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada
01	Etanol	Lt	900

PERÍMETRO FORTALEZA

QUANTIDADES ESTIMADAS			
Lote 6 - Gasolina Comum			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada
01	Gasolina Comum	Lt	15.000
Lote 7 - Diesel S10			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada
01	Diesel S10	Lt	22.000

4.2 - Os quantitativos acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de Barbalha/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade de cada unidade gestora/secretaria contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.

4.3 - A estimativa de despesas com o consumo de combustíveis para o exercício financeiro de 2023 de acordo com o valor atual de mercado é o constante na tabela abaixo:

PERÍMETRO BARBALHA

VALORES ESTIMADOS						
Item/Lote	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	
01	Gasolina Comum	Lt	151.000	5,50	830.500,00	
02	Gasolina Aditivada	Lt	3.450	5,58	19.251,00	
03	Diesel S10	Lt	546.500	7,27	3.973.055,00	
04	Diesel S500	Lt	36.000	7,18	258.480,00	
05	Etanol	Lt	900	5,31	4.779,00	
				Total	5.086.065,00	



4.4 - O valor global estimado para a futura contratação é de R\$ 5.086.065,00 (cinco milhões oitenta e seis mil e sessenta e cinco reais), obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por no mínimo de 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Barbalha/CE e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021.

PERÍMETRO FORTALEZA

VALORES ESTIMADOS					
Item/Lote	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
06	Gasolina Comum	Lt	15.000	5,50	82.500,00
07	Diesel S10	Lt	22.000	7,27	159.940,00
Total					242.440,00

4.5 - O valor global estimado para a futura contratação é de R\$ 242.440,00 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais), obtido através do preço MÉDIO da tabela vigente, praticado no Município de Fortaleza/CE, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br.

5 - DO PREÇO UNITÁRIO DO COMBUSTÍVEL A SER PAGO

PERÍMETRO BARBALHA

5.1 - O preço unitário de cada tipo de combustível que o Município de Barbalha/CE pagará será o obtido através da **MÉDIA** dos preços da bomba, praticados por no mínimo de 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Barbalha/CE e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br, deduzido do percentual de desconto ofertado na proposta da licitante vencedora, com no máximo **02 (duas) casas decimais**, conforme exemplo:

Combustível
Preço na bomba (Posto 01): R\$ 7,04
Preço na bomba (Posto 02): R\$ 6,96
Preço na bomba (Posto 03): R\$ 7,03
Preço médio praticado no Estado do Ceará (ANP): R\$ 6,614
Valor unitário (média) = R\$ 7,04 + 6,96 + 7,03 + 6,614 = R\$ 27,644/4 = R\$ 6,911
Desconto percentual ofertado (Licitante Vencedor): 4% (quatro) por cento.
Valor unitário: R\$ 6,911 - 4% = R\$ 6,63456
VALOR FINAL A SER PAGO (ARREDONDADO): R\$ 6,63
OBS: O arredondamento acima, se deu conforme previsão no Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, vejamos:
Art. 3º - O preço unitário para cada tipo de combustível a serem pagos pela Administração deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais. No caso do preço unitário, após a operação aritmética (média), resultar em um valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o mesmo será arredondado, levando-se em consideração o seguinte:
I - Arredondamento a menor: Quando o número da 3ª (terceira) casa decimal for igual ou inferior a 5 (cinco). Exemplo: R\$ 6,63456, será arredondado para R\$ 6,63.
II - Arredondamento a maior: Quando o número da 3ª (terceira) casa decimal for superior a 5 (cinco). Exemplo: R\$ R\$ 6,63756, será arredondado para R\$ 6,64.



5.2 - Os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados no Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional do Petróleo - ANP e os preços da bomba, praticados por no mínimo de 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Barbalha/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas QUINZENALMENTE, pelo Setor de Compras e Serviços do Município.

PERÍMETRO FORTALEZA

5.3 - O preço unitário de cada tipo de combustível que o Município de Barbalha/CE pagará será o preço médio da tabela vigente, praticado no Município de Fortaleza/CE, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br, deduzido do percentual de desconto ofertado na proposta da licitante vencedora, com no máximo 02 (duas) casas decimais, conforme exemplo:

Combustível
Preço médio praticado no Município de Fortaleza/CE (ANP): R\$ 6,932
Desconto percentual ofertado (Licitante Vencedor): 3% (três) por cento.
Valor unitário: R\$ 6,932 - 3% = R\$ 6,7240
VALOR FINAL A SER PAGO (ARREDONDADO): R\$ 6,72
OBS: O arredondamento a maior ou a menor será realizado da seguinte forma: No caso do preço unitário (preço médio ANP praticado no Município de Fortaleza/CE), após a dedução do percentual de desconto, resultar em um valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o mesmo será arredondado, levando-se em consideração o seguinte: I - Arredondamento a menor: Quando o número da 3ª (terceira) casa decimal for igual ou inferior a 5 (cinco). Exemplo: R\$ 6,724, será arredondado para R\$ 6,72. II - Arredondamento a maior: Quando o número da 3ª (terceira) casa decimal for superior a 5 (cinco). Exemplo: R\$ 6,728, será arredondado para R\$ 6,73.



5.4 - Os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados no Município de Fortaleza/CE, publicado pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, que serão obtidos através de pesquisa a serem realizadas QUINZENALMENTE, junto ao site: www.preco.anp.gov.br, pelo Setor de Compras e Serviços do Município.

5.5 - No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

5.6 - O percentual de desconto, oferecido na proposta vencedora, será fixo e irrevogável durante toda a vigência contratual.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O futuro contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2023**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/combustíveis dentro da vigência do mesmo.

7 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/COMBUSTÍVEIS

7.1 - O fornecimento dos combustíveis deverão estar disponibilizados à CONTRATANTE imediatamente após a assinatura do CONTRATO.

7.2 - O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da CONTRATADA, no endereço indicado na proposta.

7.3 - A CONTRATANTE encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste, o qual não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 7 (sete) às 21 (vinte e uma) horas.

7.4 - O combustível será recusado no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume



menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

7.5 - O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

7.6 - Para o abastecimento dos veículos, deverá ser especificado o quantitativo em litros do combustível fornecido, bem como deverá ser fornecido o devido comprovante.

7.7 - Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

7.8 - Em caso de panes, falta do combustível, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

8 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1 - As despesas dos futuros Contratos correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
20	00	04.122.0061.2.143.0000	33.90.30.00
24	00	04.122.0061.2.204.0000	33.90.30.00
17	00	13.122.0052.2.117.0000	33.90.30.00
18	00	20.122.0061.2.131.0000	33.90.30.00
01	00	04.122.0061.2.004.0000	33.90.30.00
22	00	27.122.0052.2.199.0000	33.90.30.00
14	00	18.122.0052.2.115.0000	33.90.30.00
07	00	12.123.6101.2.072.0000	33.90.30.00
07	01	12.361.0172.2.085.0000	33.90.30.00
07	00	12.361.0402.2.075.0000	33.90.30.00
08	00	10.301.0111.2.098.0000	33.90.30.00
21	00	08.122.0061.2.148.0000	33.90.30.00
21	00	08.244.0077.2.163.0000	33.90.30.00
21	00	08.243.0078.2.151.0000	33.90.30.00
21	00	08.244.0081.2.165.0000	33.90.30.00
21	00	08.244.0079.2.164.0000	33.90.30.00
21	00	08.244.0125.2.168.0000	33.90.30.00
21	01	08.421.0122.2.177.0000	33.90.30.00

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento dos produtos/combustíveis fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas às requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

9.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - A Contratada para fornecer os produtos/combustíveis, objeto do Contrato obrigam-se-á a:

10.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Instrumento Convocatório, deste Termo de Referência e do futuro Contrato;

10.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/combustíveis objeto do Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

10.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

10.1.4 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/combustíveis objeto do Contrato;

10.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - A Contratante obrigará-se a:

11.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e do Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

11.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/combustíveis objeto do Contrato.

11.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto à Contratada a execução do objeto contratual;

11.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no Instrumento Contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

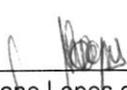
Barbalha/CE, 06 de dezembro de 2022.



Aquiles Soares de Sampaio
Ordenador de Despesas
Secretário Executivo de Finanças
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



Jussara de Luna Batista
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Francisco Sandoval Barreto de Alencar
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento
Social, Mulheres e Direitos Humanos



Francisco Wellton Vieira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário

Arodo de Castro Macêdo
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Governo

MOACIR DE BARROS SOUSA

Moacir de Barros Sousa
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Juventude e Esportes

José Alex Barreira de Sá Barreto
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos
Hídricos

Isaac de Luna Ribeiro
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.06.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de combustíveis (Perímetro Barbalha e Fortaleza), destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

Lote 1 - Gasolina Comum						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Estimado (Contratação) R\$	Percentual de Desconto %
01	Gasolina Comum	Lt		151.000	830.500,00	

Lote 2 - Gasolina Aditivada						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Estimado (Contratação) R\$	Percentual de Desconto %
01	Gasolina Aditivada	Lt		3.450	19.251,00	

Lote 3 - Diesel S10						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Estimado (Contratação) R\$	Percentual de Desconto %
01	Diesel S10	Lt		546.500	3.973.055,00	

Lote 4 - Diesel S500						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Estimado (Contratação) R\$	Percentual de Desconto %
01	Diesel S500	Lt		36.000	258.480,00	

Lote 5 - Etanol						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Estimado (Contratação) R\$	Percentual de Desconto %
01	Etanol	Lt		900	4.779,00	

Lote 6 - Gasolina Comum (Perímetro Fortaleza)						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Estimado (Contratação) R\$	Percentual de Desconto %
01	Gasolina Comum	Lt		15.000	82.500,00	

Lote 7 - Diesel S10 (Perímetro Fortaleza)						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Estimado (Contratação) R\$	Percentual de Desconto %
01	Diesel S10	Lt		22.000	159.940,00	



Percentual de Desconto Ofertado (%):

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....

Assinatura do Proponente



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.06.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão
Eletrônico nº 2022.12.06.1, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da
República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Barbalha/CE, através da(o) Secretaria Municipal de e do outro, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através da(o) Secretaria/Fundo Municipal de, neste ato representada(o) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e CGF sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade Pregão nº 2022.12.06.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.12.06.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas do(a)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem como objeto a aquisição de combustíveis (Perímetro Barbalha e Fortaleza) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado em R\$, com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de% (..... por cento), a ser pago em conformidade com fornecimento dos produtos/combustíveis efetivamente consumidos, deduzido o percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA, considerando as disposições do Termo de Referência e da proposta adjudicada.

3.2 - O Percentual de desconto, oferecido na proposta vencedora, será fixo e irrevogável durante toda a vigência contratual.

3.3 - Os preços unitários (Perímetro Barbalha) poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados no Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional do Petróleo - ANP e os preços da bomba, praticados por no mínimo de 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Barbalha/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas QUINZENALMENTE, pelo Setor de Compras e Serviços do Município.

3.4 - Os preços unitários (Perímetro Fortaleza) poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados no Município de Fortaleza/CE, publicado pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, que serão obtidos através de pesquisa a serem realizadas QUINZENALMENTE, pelo Setor de Compras e Serviços do Município.

3.5 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem



fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Instrumento terá vigência até **31 de dezembro de 2023**, a contar da sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/combustíveis dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/COMBUSTÍVEIS

5.1 - O fornecimento dos combustíveis deverão estar disponibilizados à CONTRATANTE imediatamente após a assinatura do CONTRATO.

5.2 - O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da CONTRATADA, no endereço indicado na proposta.

5.3 - A CONTRATANTE encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste, o qual não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 7 (sete) às 21 (vinte e uma) horas.

5.4 - O combustível será recusado no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

5.5 - O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

5.6 - Para o abastecimento dos veículos, deverá ser especificado o quantitativo em litros do combustível fornecido, bem como deverá ser fornecido o devido comprovante.

5.7 - Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

5.8 - Em caso de panes, falta do combustível, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do(s) futuro(s) Contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto(s) na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos/combustíveis fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos/combustíveis, objeto do presente Contrato obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Instrumento Convocatório e do Contrato;

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/combustíveis objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.



- 8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/combustíveis objeto deste Contrato;
- 8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e deste Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/combustíveis objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto à Contratada a execução do objeto contratual;
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento Contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 - A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 10.2.1 - Advertência
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da fatura pelo atraso na entrega do(s) produto(s).
- 10.2.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor total faturado no mês anterior, pelo descumprimento de qualquer item do Edital ou Cláusula Contratual.
- 10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- 11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
- 11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
- 11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
- 11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

12.2.2 - Fica designado o(a) servidor(a) Sr(a)., inscrito(a) no CPF sob o nº, especialmente, para este fim conforme Portaria nº de de, para a fiscalização do referido Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE - Pregão

TIPO - Eletrônico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO – Maior Desconto por Lote

Edital nº 2022.12.06.1

O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.12.06.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (Perímetro Barbalha e Fortaleza), destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 21 de dezembro de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 08 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 06 de dezembro de 2022.

Gleyllson Fernandes de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.08.03 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE - RESOLVE PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.06.27.01 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.08.03, CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 576.491,14 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E QUARTEZ CENTAVOS), CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL FRANCISCO UCHOA DE ALBUQUERQUE, PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA CÍVICO-MILITAR, LOCALIZADA NA VILA ESPERANÇA, DE INTERESSE DA SECRETARIA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES - ASSINADO PELA CONTRATADA O SR. ROBSON ALVES DE ALMEIDA DINIZ E O SR. ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ASSINADO PELA CONTRATANTE:

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.05.01 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 09H00MIN, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, TOMBADO SOB O Nº 2022.12.05.01, COM FINS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TEATRO MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PEREIRA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS - ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAOPIARA@HOTMAIL.COM. A COMISSÃO.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CHORÓ - CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 - PE - SRP. A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE - TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 - PE - SRP, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE GAS ENGARRAFADO GLP DE 13KG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE. INÍCIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 07 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 10:00HS ATÉ 20 DE DEZEMBRO DE 2022 ÀS 08:00HS; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 08:30HS; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 09:00HS. TODOS OS HORÁRIOS DIZEM RESPEITO AO HORÁRIO DE BRASÍLIA. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E NOS SITES: [HTTPS://WWW.LICITACOES-E.COM.BR/AOP/INDEX.JSP](https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp); [HTTPS://WWW.TCE.CE.GOV.BR](https://www.tce.ce.gov.br). ANA PAULA ESTÉVÃO SILVA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº PP21/2022-DIV. A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 20 de dezembro de 2022, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785 - Bairro Nenê Plácido - Tianguá-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº PP21/2022-DIV, cujo objeto é o fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP de 13 kg, botijão em aço de 13 kg, kit mangueira de gás e regulador de gás para manutenção das diversas Secretarias do Município de Tianguá-CE. O edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 08h às 14h e nos sites <https://tiangua.ce.gov.br/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. **Tianguá - CE, 06 de dezembro de 2022. Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos - Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.12.06.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.12.06.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (Perímetro Barbalha e Fortaleza), destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 21 de dezembro de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 08 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 06 de dezembro de 2022. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que até o dia 20 de dezembro de 2022 até às 09:30h. (horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 2022.11.18.02-PERP, tipo menor preço global/lote, tendo como objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para atender as diversas Secretarias do Município de Jaguaruana - Ceará", no endereço eletrônico "www.bbmnetlicitacoes.com.br" acesso identificado no link - acesso público". A abertura das propostas acontecerá no dia 20 de dezembro de 2022, às 09:45h (horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10:00h do dia 20 de dezembro de 2022 (horário de Brasília). Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro. **Jaguaruana, 05 de dezembro de 2022. Joêferson Moreira da Silva - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.11.25.01. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Missão Velha - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.11.25.01, critério de julgamento Menor Desconto / Preço por Item, com fins ao Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de combustível e arla-32 para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Missão Velha/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Júnior, nº 64, Centro, Missão Velha/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site <http://municipio-licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Ricardo Mendes Gomes - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo - Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 2022.09.12.01/2022-SRP - Processo Nº 2022.09.12.01-SRP - Pregão Eletrônico Nº 2022.09.12.01-SRP - Do Tipo Menor Preço por Lote. Validade: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 06 de dezembro de 2022. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação. Objeto: Registro de Preços destinado à contratação da prestação de serviços de locação de motocicletas, veículos (passelo, utilitário, ônibus, van, pick-up, basculante e pipa), para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Baixo/CE, tudo conforme anexo I, parte integrante deste processo de Pregão Eletrônico Nº 2022.09.12.01-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes. Empresa ganhadora/com seus respectivos lotes: MLX Locacao de Veiculos EIRELI-ME - CNPJ nº 39.828.933/0001-07, vencedora do certame, de todos os lotes, pelo valor Global de R\$ 1.426.920,00 (hum milhão quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e vinte reais). **Baixo/CE, 06 de dezembro de 2022. Ana Paula Ferreira de Farias - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação - Órgão Gerenciador.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022/PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Catunda torna público o resultado da licitação e da homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 014/2022/PE, cujo objeto é a Aquisição de kits pedagógicos destinados ao programa Pacto Pela Aprendizagem, conforme convênio 095/2021 celebrado entre a Secretaria de Educação do Estado do Ceará e a Prefeitura de Catunda. Devidamente HOMOLOGADO pelo Secretário de Educação e Desporto, Sr. Rondinele Rodrigues de Oliveira e ADJUDICADO em favor da empresa **Tic Tac Comércio de Brinquedos Pedagógicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.697.291/0001-60, vencedora do LOTE 01 pelo valor total de R\$ 24.996,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais). Data da Homologação: 05/12/2022. Catunda/CE, 05/12/2022. **CHRISTIANO ALVES DE LIRA - Pregoeiro.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 20 de dezembro de 2022 às 09h:30min (horário de Brasília) no portal <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> conforme especificado no Edital Nº 0612.01/2022-PE com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO COM FINS DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 2 A 5 ANOS, DESTINADOS AOS PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.** O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, Avenida Coronel José Cicero Sampaio – Nº 663 – Centro – Pacoti – Ce, no horário de 08:00h às 12:00h site do www.tce.ce.gov.br/licitações e <https://www.pacoti.ce.gov.br/>; MARCIA TABOSA LUZ BARROZO – Pregoeira Municipal.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DE ADENDO AO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.26.1. Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos para o programa de desenvolvimento da cadeia produtiva do pequi junto a secretaria municipal de desenvolvimento agrário e recursos hídricos do Crato-CE. A Pregoeira torna público aos interessados que esta disponível o 1º adendo ao edital do pregão eletrônico nº 2022.09.26.1. Na oportunidade, informamos que em virtude das readequações do edital, foi remarcada a sessão para o dia 20 de dezembro de 2022, às 10 horas e 30 minutos. Maiores informações através do telefone (88)3521-9600 das 08:00 às 14:00 horas. **Crato-ce, em 06 de dezembro de 2022. Valéria Do Carmo Moura – Pregoeira/PMC.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Senador Pompeu – Extrato do Contrato da Tomada de Preços Nº 004/2022 TP. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de construção, reforma e manutenção preventiva da Câmara Municipal de Senador Pompeu, de acordo com projeto básico. Contratada: Afiz Construções e Serviços EIRELI, CNPJ: 27.960.497/0001-46 pelo valor global de R\$ 215.229,00 (duzentos e quinze mil duzentos e vinte nove reais); Data da assinatura do contrato: 14/10/2022; Prazo de execução: 90 (noventa) dias. Câmara Municipal de Senador Pompeu. Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0001.1.001 - Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00. Assina pela contratante: Abidias Serafim do O Filho. Assinã pela contratada: Lincoln Freire Apolando. **Senador Pompeu - Ce, 14 de outubro de 2022. Carla Jennifer Gomes da Oliveira - Presidente da CPL.**

O Secretário da Cultura e Turismo do Município de Chorozinho faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade Nº 2022.12.02.010-IN-SECULT, cujo objeto é Contratação do Show do Artista "Toca do Vale e Banda" para apresentação no tradicional Natal de Chorozinho, Edição 2022; Fundamento Legal: Caput e inciso III, do Artigo 25 e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Favorecido: MXZ Entretenimento e Produções de Eventos Ltda, CNPJ nº 15.484.236/0001-18. Valor da Contratação: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Secretário da Cultura e Turismo do Município de Chorozinho e Ratificada pelo Sr. Francisco Fábio Santiago, Ordenador de Despesas. Chorozinho - CE, 05 de Dezembro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 03.05/2022-TP. A Prefeitura Municipal de Araripe-CE, torna público através do Excmo. Sr. Francisco Mateus da-Silva Santos, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Araripe a homologação do procedimento licitatório, Tomada de Preços nº 03.05/2022-TP, cujo objeto é a contratação de serviços de obras de urbanização (requalificação urbana) do centro da cidade, no município de Araripe – CE, conforme convenio Nº 075/2022. Empresa Vencedora: Contrutora Nova Liderança Eventos E Serviços Ltda-Me, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 17.302.916/0001-07. Valor Global: R\$ 1.819.052,29 (um milhão, oitocentos e dezoito mil e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos).

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Carnaubal – Extrato de Ata de Registro de Preços – Ata de Registro de Preços Nº 2022.12.05.01 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos (Órgão Gerenciador) – Pregão Eletrônico para Registro de Nº 01.040/2022-PE-SRP. Cujos objetos são o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lixeiras de plástico com alça e sem tampa com capacidade de 200 litros para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Carnaubal-CE. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 – Data de assinatura da ARP: 05/12/2022 – Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir desta publicação – Fornecedor: E.M Sousa Comercio e Serviços LTDA, CNPJ nº 40.750.964/0001-71 com o valor global de R\$ 227.350,00 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta reais). **Carnaubal - CE, 05 de dezembro de 2022. Roberta Santos Alves – Ordenadora da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE - torna-se público que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO** ON-LINE de 01 imóvel situado no perímetro urbano deste município à Rua Capitão Miguel Lopes, nº 150, Centro, medindo cinco metros e cinquenta centímetros (5,50m) de largura, por vinte e quatro metros (24m) de comprimento; constituída de dois pavimentos, construídos de alvenaria, emplacados, coberto de telhas com uma área coberta de cento e trinta e dois metros quadrados; através do Leilão Público Oficial do Estado do Ceará, FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JÚNIOR, a realizar-se-á no dia 22 de Dezembro de 2022, às 09:00h, ON-LINE através do site www.prelonlinepcesce.com.br – Ediais explicativos e demais informações poderão ser obtidos no escritório do Leilão – Fones (85) 99996-7778 e (85) 99799-1371, ou na Prefeitura Municipal de Bela Cruz/CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO FINAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.10.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e proposta de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.11.10.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora: Index Tecnologia E Gestão LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias, estando tais preços compatíveis com o orçamento da Prefeitura. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 – Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: e-mail: licitaltaneira.ce@hotmail.com. **Altaneira/CE, em 06 de Dezembro de 2022. Iraneide Pereira de Pinho – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Camocim - Extrato de Contrato - Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 2022.03.23.001/2022. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público o Extrato de Contrato – Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 2022.03.23.001/2022 – resultante do Termo de Adesão nº 2022.03.23.001/2022, oriundo Processo nº 23034/001405/2021-14; aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das Redes Públicas de Ensino no Município de Camocim/CE. Contratante: Prefeitura Municipal de Camocim/CE, Contratado: SAN Marino Ônibus LTDA, CNPJ: 93.785.822/0001-06). Data do Contrato: 23 de Março de 2022, vigência deste Contrato é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço. Com o valor global de R\$ 307.180,00 (trezentos e oitenta e sete mil e cento e oitenta reais). **Maria Elizabeth Magalhães – Prefeita Municipal de Camocim.**

A Secretaria de Educação do Município de Maranguape resolve convocar todos os prestadores de serviço devidamente CREDENCIADOS no processo de Chamada Pública Nº 01.020/2021, na área de COSTURA EM MALHARIA e ESTAMPARIA, para, querendo, manifestarem interesse em assinar contrato com a administração pública municipal, visando a prestação de serviço DE CONFECÇÃO DE BLUSAS PARA O NATAL MÁGICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Portaria nº 34 – SME de 05 de dezembro de 2022, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, sob pena de decadência do direito a contratação. Os Interessados deverão comparecer na Rua Treze de Maio, nº 226, bairro Centro, Maranguape/CE no horário de 8:00 às 12:00h. Na celebração do contrato serão observados todas as condições constantes do Edital de Chamada Pública Nº 01.020/2021. FRANCISCO ANTÔNIO JOCA, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Prefeitura Municipal de Maranguape-CE, em 25 de outubro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/171122/01/SEDUC. O município de Guaraciaba do Norte-CE, através de seu Pregoeiro torna público o adiamento da abertura e disputa de preços da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/171122/01/SEDUC, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Bibliotecas móveis, compactas e dobráveis, através de empresa especializada no desenvolvimento de tecnologias educacionais, para as escolas da rede municipal de ensino de Guaraciaba do Norte-CE. A abertura anteriormente agendada pra dia 09/12/2022 às 13h30min fica adiada para o mesmo dia às 15h00min. Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital- Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/CE; <https://bl.org.br>; https://www.portal.municipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?EMP_CNPJ=07569205000131; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e de 13h às 15h – Local de Realização da Licitação: <https://bl.org.br> - Pregoeiro: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba Do Norte-CE, 06/12/2022. Emanuel Fernando Ribeiro – Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão nº 2022.12.06.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://blcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.12.06.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (Perímetro Barbalha e Fortaleza), destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 21 de dezembro de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 08 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://blcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 06 de dezembro de 2022. Gleylson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022/SMI-TP – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados a interposição de recurso no Edital de Licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o Nº 014/2022/SMI-TP, tendo como OBJETO a contratação de empresa especializada na execução de pavimentação em pedra lisa sem rejuntamento em diversas localidades do município de Cariré-CE, conforme anexo deste Edital. A interposição de recurso foi apresentada pelas empresas: CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA e AOS CONSTRUÇÕES LTDA, contra as suas habilitações. Ficam todos os participantes intimados a apresentarem contrarrazões no prazo legal estabelecido no Art. 109, parágrafo terceiro da Lei nº 8.666/93, caso achem necessário. O referido recurso encontra-se disponível no endereço da Prefeitura Municipal e no Portal das Licitações do TCE-CE. Cariré-CE, 06 de Dezembro de 2022. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Adjudicação e Homologação - Adesão Ata de Registro de Preço Nº 2022.03.23.001/2022. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público o Aviso de Homologação e Adjudicação – Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 2022.03.23.001/2022 – Objeto: aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino no Município de Camocim/CE. Cujas vencedora foi a empresa: SAN Marino Ônibus LTDA (CNPJ: 93.785.822/0001-06), com valor global de R\$ 387.180,00. Adjudicado e Homologado a Licitação na forma da Lei Nº 8.666/93 no dia 22 de março de 2022. **Maria Elizabeth Magalhães – Prefeita Municipal de Camocim.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022/SMI-TP – A Comissão de Licitação deste Município torna público que no dia 23 de Dezembro de 2022, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 019/2022/SMI-TP cujo Objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de roçada manual em estradas vicinais e caminhos do Município de Cariré-CE. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e pelos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> e <http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações pelo Fone: (88) 3646 1133, ou no Endereço à Praça Elysio Aguiar, S/Nº, Centro, Cariré-CE, 06 de Dezembro de 2022. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Sobral – Edital de Pregão Presencial Nº 01/2009/2022 – Aviso de Licitação. Data de Abertura: 20/12/2022, às 8:30h. Objeto: Registro de Preços para aquisição de 02 veículos tipo passeio. Valor do Edital: Gratuito. Informações: Câmara Municipal de Sobral, Praça Dom Jerônimo, s/n, 1º Andar, Centro. E-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br. **Sobral-CE, 01/12/2022. Vicente de Paulo Albuquerque – Presidente.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/STDS-PE – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 20 de Dezembro de 2022, às 09h15min (Horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 002/2022/STDS-PE, com o seguinte Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados às

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Sobral – Pregão Presencial Nº 01/2009/2022 – Aviso de Alteração de Licitação – Adendo nº 01. Nova data de Abertura: 13/12/2022, às 11h. Objeto: Marcar Nova Hora para a realização da licitação destinada à Aquisição de 01 veículo tipo picape destinado à Câmara Municipal de Sobral-CE, conforme conteúdo constante do adendo nº 01. Informações: Câmara Municipal, Praça Dom Jerônimo, s/n, 1º Andar, Centro, de 07 às 12h. E-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br. **Sobral-CE, 06/12/2022. Vicente de Paulo Albuquerque – Presidente.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Amontada - Aviso de Licitação A Pregoeira Municipal de Amontada torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do

